



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DESPACHO Nº 0324449**SEI 04363.2021-5****INEXIGIBILIDADE Nº 18/2021****Exmo. Senhor Presidente,**

1. Trata-se de procedimento administrativo com vistas a autorizar a participação dos(as) servidores(as) MARCELA RAMALHO TEIXEIRA (PRES), MARFISA VIVIANE CAETANO DE ALMEIDA MAGALHÃES (PRES), KELLY REGINA SHIROMA HAYASHIDA FORTALEZA (ASJUR) e PAULO CESAR DE SIQUEIRA PEREIRA (COAUD), no curso denominado: **"Previdência Social dos Servidores Públicos"**, no formato *online*, a realizar-se no período de **27/09/2021 a 1º/10/2021**.

2. A Seção de Planejamento e Treinamento/CED certificou *"o perfeito alinhamento entre a programação e a área de atuação"* e que *"o treinamento foi enquadrado nas ações do Plano Anual de Capacitação – PAC 2020"*, confirmando o valor individual de R\$ 1.690,00 (Um mil e seiscentos e noventa reais) para a capacitação.

3. Em novo documento a mesma unidade ressaltou o desconto de 10% ofertado pela empresa, perfazendo o valor total de R\$ 6.084,00 (seis mil e oitenta e quatro reais) para as 04 (quatro) capacitações, conforme memória de cálculo apresentada no doc. 0324031.

4. A Coordenadoria Orçamentária Financeira informou no doc. 0324096 que há disponibilidade orçamentária para atender a demanda e que *"o tipo da despesa foi previsto na proposta orçamentária 2021"*, comprometendo o valor.

5. As certidões que demonstram a regularidade da empresa foram extraídas de sistema específico e juntadas aos autos (docs. 0322683 e 0324386).

6. A análise jurídica constante do Parecer nº 461/2021-ASJUR (doc. 0324425) assentou que *"tem-se, assim, como caracterizada a natureza singular da prestação, emergindo a possibilidade jurídica de contratação direta capitulada no artigo 25, inciso II c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8666/1993. Sugere-se apenas que se junte, no mínimo, um atestado de capacidade técnica"*.

7. A ressalva citada acima foi saneada pela Seção de Treinamento e a documentação complementar foi encartada no doc. 0324446.

8. Por tudo que consta neste processado, ao entender demonstrada a necessidade da contratação, e tendo por sustentação a competência delegada pela Portaria TRE-MT nº 117/2018, autoriza-se as seguintes providências, **condicionadas à ratificação presidencial**:

a) a participação dos(as) servidores(as) MARCELA RAMALHO TEIXEIRA, MARFISA VIVIANE CAETANO DE ALMEIDA MAGALHÃES, KELLY REGINA SHIROMA HAYASHIDA FORTALEZA e PAULO CESAR DE SIQUEIRA PEREIRA no evento denominado "Previdência Social dos Servidores Públicos", no formato *online*, a realizar-se no período de 27/09/2021 a 1º/10/2021.

b) a contratação direta da empresa ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 35.963.479/0001-46, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993, com a consequente emissão de empenho e demais atos decorrentes desta decisão.

9. Por fim, e como medida subsequente e ante ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, submeto os autos à apreciação de Vossa Excelência, oportunidade em que pondero pela:

a) pela ratificação da situação de inexigibilidade de licitação para a contratação requerida, fundamentada no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, com a determinação de publicação no DJE e Diário Oficial da União-DOU, como condição para a eficácia dos atos, conforme exigência do art. 26 do citado diploma legal.

b) encaminhamento direto à Secretaria de Administração e Orçamento para publicação, emissão das vias das notas de empenho e outros processamentos, condicionados à disponibilidade orçamentária, com posterior envio à Secretaria de Gestão de Pessoas/CED para as providências de estilo.

Cuiabá-MT, em 16 de setembro de 2021.

MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 16/09/2021, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0324449** e o código CRC **A634FF11**.